

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.326 • Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 14, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **LIANDRA MORAES BARROS**, Técnico de Organização Escolar II, matrícula 12.879, da Função de Confiança de Secretário de Escola II, símbolo FCAE-05, da E.M. Dr. Cassio Leite de Barros.

Art. 2º Designar **LUIS PAULO BERNADINO DE SOUZA**, Técnico de Organização Escolar II, matrícula 12.905, Na Função de Confiança de Secretário de Escola II, símbolo FCAE-05, na E.M. Dr. Cassio Leite de Barros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 15, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, o servidor **PEDRO DAMIÃO ANTUNES DE JESUS**, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, mat. 10.428, para a Câmara Municipal de Corumbá-MS, entre 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022 tendo como base legal no Convênio de Cooperação Mútua PMC/MS Nº 01/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **ALESSANDRA MARTINS FELICIANO**, Profissional de Serviços de Saúde, matrícula 2.755, da Função de Apoiadora Indicadores Previne Brasil da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar **ALESSANDRA MARTINS FELICIANO**, Profissional de Serviços de Saúde, matrícula 2.755, na Função de Coordenadora de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar **SHIRLEY MONTERISI RIBEIRO**, Assessor Técnico Jurídico, símbolo DAG 04, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania nos dias 13 e 14 de janeiro de 2022, na ausência do titular, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva Vital Gonçalves Migueis

Edição Nº 2.326 • Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022



II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**Prefeito de Corumbá**

**PORTARIA “P” Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível superior da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea ‘a’ do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

**NOMEAR:**

Art. 1º Os candidatos, conforme nome e classificação constantes no anexo único, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 23/2018, de 25 de junho de 2018 para provimento de cargos efetivos de nível superior da carreira da Educação do quadro de pessoal do poder Executivo de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA “P” Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

**NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**Cargo: Gestor de Atividades Educacionais - Função: Gestor de Atividades Educacionais - Nutricionista**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
BÁRBARA VIEIRA PINTO DE MIRANDA	6º
BRUNNA GABRIELLY FERREIRA DA SILVA SOARES	7º
BRUNA FERNANDA ANTÔNIO CLÍMACO	8º

**Cargo: Gestor de Atividades Educacionais - Função: Gestor de Obras e Projetos - Engenheiro Civil**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOHNNY HENRIQUE HEVIA VACAARZA	6º
EDUARDO RODOLPHO ALCANTU	7º

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá - MS torna público através da Gerência Executiva de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: TOMADA DE PREÇO nº10/2021 - Processo nº 7919/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELETRICAS NA EDIFICAÇÃO DA SMSPDS , NO MUNICÍPIO

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
 GABINETE DO PREFEITO .....1  
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....2  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....3  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...4  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....4

DE CORUMBÁ-MS. Em favor da empresa FRV SOLUCOES AMBIENTAIS SERV.DE ENG. E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA-EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.278747/0001-65 sendo o valor global de R\$ 38.943,12 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e três mil e doze centavos).

Corumbá / MS, 05 de janeiro de 2022.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Extrato do Contrato Administrativo nº 13/2021 - Processo nº 29.813/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa RCM Informática LTDA.

Objeto: Contratação emergencial da empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a Gestão Pública Municipal, com o serviços de manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, que ente si celebram o Município de Corumbá e a Empresa RCM Informática LTDA.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Global: R\$ 1.170.000,00 (Hum Milhão, Cento e Setenta Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
 35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
 04.129.0102.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa  
 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 15/12/2021.

Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa RCM Informática LTDA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES Nº 069/2019

Pelo presente instrumento de Segundo Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por seu titular ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, e a empresa VIAÇÃO CIDADE DE CORUMBÁ LTDA, por seu representante, ambos já qualificados anteriormente e abaixo-assinados, resolvem aditar o contrato nº 069/2019, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições se seguem:

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/12/2021, mantido o mesmo valor utilizado atualmente, tudo com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 246 e no parecer Jurídico nº 1096/2021, às fls. 267/269, dos autos nº 30.720/2019, de 02/10/2019.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam. Corumbá-MS, 03 de Dezembro de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e EMPRESA VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIOS PARA O TRANSLADO DE PACIENTES.

Pelo presente instrumento de 2º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu Secretário, ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, e a empresa FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a renovação do prazo de vigência contratual, em mais 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e documentos constantes dos autos de nº 13.563/2019.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal o artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam. Corumbá-MS, 28 de Dezembro de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e EMPRESA FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA.

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2022 - Processo nº 19108/2021

Objeto: Registro de Preços aquisição de camas empilháveis para atender as Unidades Escolares da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS.

Recebimento das Propostas: do dia 12/01/2022, às 07:00h, ao dia 24/01/2022, às 08:00h.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 24 de janeiro de 2022 (horário de Brasília).



Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)  
Corumbá / MS, 10 de janeiro de 2022.

(a) Felipe Inocencio Rocha de Almeida - Superintendente de Licitação e Compras.

**Aviso de Licitação.**

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2022 - Processo nº 12690/2021

Objeto: aquisição de extintores, luminárias de emergência e placas de sinalização para atender aos processos de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) das instalações do Centro de especialidades Odontológicas, Centro de Especialidades Médicas, UBS Beira Rio, UBS Tamarineiro I, UBS Tamarineiro II, UBS Breno de Medeiros I e II.

Recebimento das Propostas: do dia 12/01/2022, às 07:00h, ao dia 24/01/2022, às 08:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 24 de janeiro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)  
Corumbá / MS, 10 de janeiro de 2022.

(a) Felipe Inocencio Rocha de Almeida - Superintendente de Licitação e Compras.

Aviso de 1º Adendo ao PE nº 03/2022- Processo nº 21.638/2021.

O Município de Corumbá - MS, torna pública a alteração no edital do

Pregão Eletrônico 03/2022 - Processo nº 21.638/2021.

Órgão: A Agência Municipal De Trânsito E Transporte.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de captura "apreensão", recolhimento e transporte de animais de grande porte (equinos, bovinos e similares), que se encontrem soltos nas vias urbanas do Município de Corumbá/MS.

Do Adendo: Do Termo de Referencia (anexo I) - Inclusão dos valores unitários e total dos serviços.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Recebimento das propostas: do dia 13/01/2022, às 08h00, ao dia 25/01/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 25/01/2021 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

(a) Felipe Inocencio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.  
Corumbá / MS, 10 de janeiro de 2022.

**Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS- Edição nº 2.315, de 22/12/2021, pag.1;**

Retifica-se por incorreção a publicação da Resolução Nº 46 do Processo nº 25.519/2021.

**Onde se lê: Data de assinatura :09/12/2021**

**Leia-se: Data da Assinatura: 17/12/2021**

As demais condições permanecem inalteradas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 1/2018**

PARTES: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR 2 (DOIS) ANOS.

BASE LEGAL: ARTIGO 7º DO DECRETO N.º 1.194, DE 5 DE JUNHO DE 2013

DATA: 10.01.2022

ASSINAM: DÁRIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR E JOSÉ CARLOS MACENA DE BRITTO JUNIOR

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 002/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ELOISA PEREIRA GARCIA**, matrícula 6953-1, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de

Assistência Social e Cidadania, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS, para assistência de sua filha *Beatriz Helena Garcia da Silva*, conforme Processo nº 30323/2021, de 22/11/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2021.

**Corumbá, MS, 10 de janeiro de 2022.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368, DE 01/07/2021**

## ESCOLA DE GOVERNO

**EDITAL Nº 11/16/2021  
Processo nº 15411/2021**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM CONFORMIDADE COM O Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37-inciso IX da CF nº 115, de 26 de dezembro de 2007 e Art. 2º- inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, **a DATA DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, PARA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, COM BASE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO LINK DE INSCRIÇÃO PELO CANDIDATO, E ENTREVISTA TÉCNICA, CONFORME PROPORÇÃO MENCIONADA NO ANEXO I, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, do Edital 011/01/2021-Processo nº 15411/2021, destinado a contratação temporária de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da Pandemia COVID-19, nos termos e condições constantes neste Edital, **NO DIA 12/01/2022, NA SEDE DA ESCOLA DE GOVERNO, SITO A RUA DELAMARE, Nº 1557 - CENTRO:**

CARGO/ FUNÇÃO: TECNICO DE SAUDE PUBLICA II / ATENDIMENTO E RECEPÇÃO  
DIA 12/01/2022 - 13H

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MARIA FATIMA BANEGA GETÚLIO	49
KASSANDRAN MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	49
ISADORA RODRIGUEZ SAMBRANA	49
BARBARA KELLI DA SILVA SANTOS	49
CELINE VARGAS PEREIRA	49
CLAUDIA CRISTINA FERREIRA ZACARIAS DE ALMEIDA	49
DIONE VALERIO JOEIS ARRUDA	49
ELLEN PRISCILA GUARINI TORRES	49

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

**DIA 12/01/2022 - 14h**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JULIANE BARBOSA PESSOA	63
KARINE ELICE DA SILVA LIMA	63
RAYNE MORAES DUARTE	63
ALEXANDRE DA SILVA SOARES	60
CAMILA MORAES DE OLIVEIRA	55
IZABELA ORTEGA DE SIQUEIRA	53
BEATRIZ AGUERO RIVAS	50
DANIELLE CHRISTINI DE SOUZA RODRIGUES	50
JOSÉ LUIS FLORES GALVIS	50
JULIANA DO NASCIMENTO SILVA	50
LELIANE CANDIDO BEZERRA	50
LUCAS DE OLIVEIRA ROSA MEDEIROS	50
THAYS ALVARENGA SANTANA	50
YAYNIEL ALPIZAR MORENO	50
MARIA DOLORES CARVALHO RODRIGUES PEREIRA	48
NILVA NUNES MESSIAS HELPS	48
ROSALINA BARBOSA RAMOS	48
ALINE VARGAS ROJAS	47
LUCINÉIA ALVES DA SILVA	47
DANIELLE RENATA ORTIZ DOS SANTOS	46

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
ROSIANE SILVA DE AMORIM	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL- ADMINISTRAÇÃO - Mat. 6935	
KATIUSCIA DE SOUZA ARRUDA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS- TERAPEUTA OCUPACIONAL- Mat. 4728	
VANESSA VIANA DELGADO	CIRURGIÃO DENTISTA- CIRURGIÃO DENTISTA- Mat. 8557	

Corumbá-MS, 10/01/2022.

Fiscal de Plantão: **JOSÉ MACIEL MARINS**  
Fiscal e Posturas  
Mat. 9013

*Encaminha-se para o Coordenador de Fiscalização Municipal de Posturas, Luciano Cruz Souza, para medidas legais pertinentes em continuidade ao processo administrativo 001/2020.*

Recebido para processamento: **LUCIANO CRUZ SOUZA**  
Coordenador Fiscal  
Mat.3297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO 223/2021.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da E.M.E.I. Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres e Extensão Estância Esmeralda a Profissional de Educação **MICHELINE MEDEIROS DOS SANTOS SANT'ANNA** - Matrícula 10937, para a E.M. Professor Djalma de Sampaio Brasil, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, Ensino Fundamental: 1º ao 5º Ano, no turno matutino.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 03.02.2022, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 04 de janeiro de 2022.

Genilson Canavarro de Abreu  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "p" nº 230/2018, 16/12/2018

RESOLUÇÃO 224/2021.

Dispõe sobre remoção por permuta dos Profissionais de Educação, para o exercício de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a pedido e por permuta os Profissionais de Educação relacionados abaixo a partir de 03 de fevereiro de 2022:

**DAVI VITAL DO ROSARIO** - Matrícula 10152, da E.M. Clio Proença: 10h/a e CEMEI Maria Benvinda Rabello 04h/a, disciplina: Educação Física, turno matutino, para a CEMEI Eunice Ajala Rocha 20h/a com **ROBERTO CÉSAR DE SOUZA. ROBERTO CÉSAR DE SOUZA** Matrícula 8883, da CEMEI Eunice Ajala Rocha, disciplina: Educação Física, turno matutino, para a E.M. Clio Proença: 10h/a e CEMEI Maria Benvinda Rabello 04h/a, turno matutino com **DAVI VITAL DO ROSÁRIO**.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2022 revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 04 de janeiro de 2022.

Genilson Canavarro de Abreu  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "p" nº 230/2018, 16/12/2018

Corumbá, 10 de janeiro de 2022

**ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP**  
Superintendente da EGOV  
Dec. □P□ nº 05 de 01/01/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO / TERMO DE APREENSÃO

Autuada: **PROMARK TRANSPORTES LTDA**  
CPNJ 04.834.478/0001-78

Endereço - Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 6428, CASA 02, São Paulo / SP

DO FATO

*Procedimento relacionado a veículo ônibus, modelo SCNIA /MPOLO PARADISO R, de placas EKH9439, o qual foi retido pela Polícia Federal, com cidadãos estrangeiros adentrando território nacional do Brasil irregularmente, após procedimentos o órgão policial supramencionado encaminhou comunicação a Coordenadoria de Fiscalização Municipal, referente a atividade comercial desenvolvida, o órgão fiscal municipal recebeu o veículo retido. Ressalta-se que apenas o veículo foi apresentado, o representante legal, proprietário do veículo não estava no procedimento supramencionado de recebimento do ônibus, modelo SCNIA /MPOLO PARADISO R, de placas EKH9439 e será comunicado via diário oficial do município.*

DO PROCEDIMENTO

*Procedimento administrativo referente a prática de infração a legislação Municipal, ilícito administrativo, no caso em tela aplica-se provisoriamente a retenção do veículo ( apreensão provisória) concedendo prazo legal de 5(cinco) dias para apresentação de defesa formal, após processada a defesa o órgão municipal em continuidade aplicará a medida pertinente nos termos da legislação em vigor.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

*A infração supramencionada em especial está caracterizada como execução de atividade comercial contrariando normas do município de Corumbá e sem autorização e licenças pertinentes, situação prevista no artigo 86, da lei municipal Complementar 004/1991, infração que sujeita infratores as medidas previstas no artigo 168 da referida lei.*

**CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
LEI COMPLEMENTAR - N.º 004/1991**

**ARTIGO 86 - Nenhuma atividade poderá localizar-se ou funcionar sem licença prévia do órgão municipal competente, devendo anexar ao processo correspondente a seguinte...**

**ARTIGO 166 - Constitui infração toda ação ou omissão contrária as disposições deste Código ou de outras leis ou atos baixados pelo Executivo Municipal ou órgãos da administração pública, no uso do seu poder de polícia.**

**ARTIGO 168 - Sempre que se verificar a infração de qualquer dispositivo deste Código, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, serão aplicadas as seguintes penalidades;**

- I - Multa;**
- II - Apreensão;**
- III - Inutilização de produtos;**
- IV - Interdição de atividades;**
- V Embargo de obras;**
- VI - Cassação do alvará de licença e funcionamento, com fechamento do estabelecimento mediante lacre.**

Autuada a Empresa: **PROMARK TRANSPORTES LTDA**

**DIOCORUMBÁ**

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site [do.corumbá.ms.gov.br](http://do.corumbá.ms.gov.br)

PREFEITURA DE **CORUMBÁ**